



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 113, de 08 de outubro de 2021

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de CUITEGI/PB e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 11 de outubro de 2021, sendo preservado o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza urbana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL